



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

## LEI Nº 1.168/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.013

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2013.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracema, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2013, na importância de **R\$ 58.000,00 ( cinquenta e oito mil reais)**, destinado a cobrir despesas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde CISMED, as seguintes dotações orçamentárias:

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde

**10.302.1002.2033** - TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISMED/CONTRATO DE RATEIO

**3.1.71.70.00** - Rateio pela Participação e Consórcio Público .....R\$ 3.000,00

Fonte: 1.02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde.....R\$ 3.000,00

**3.3.71.70.00** - Rateio pela Participação e Consórcio Público.....R\$ 5.000,00

Fonte: 1.02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde.....R\$5.000,00

**10.302.1002.2034** - COMPRA DE SERVIÇOS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISMED/BLOCO II - MAC

**3.3.93.39.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

Fonte: 1.02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde.....R\$  
50.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão parcial ou totalmente dotações do orçamento de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 11 de novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Piracema/MG, 20 de novembro de 2013.

---

*Adílson Washington Greco*  
*Prefeito Municipal*